



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.526 – DE 22 DE JANEIRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4.285, DE 10 DE JANEIRO DE 2007, QUE TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ZONA OESTE (CÁLICE), LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ SCHINCARIOL.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.285, de 10 de janeiro de 2007, que tomba como Patrimônio Histórico o reservatório de água da Zona Oeste (Cálice), localizado na Praça José Schincariol, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º - ...

**§ 1º - O tombamento previsto por esta Lei compreende sua estrutura completa e dependências, bem como a área ao redor no tocante a 3 (três) metros, tal como se apresentam na data do tombamento, exceto a pintura, devendo ser mantido o padrão original da construção, na cor branca.”**

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal Nº 4.285, de 10 de janeiro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR ~~BENEDITO~~ JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 192/2013  
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei 5526  
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Pámarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 25, 01, 2014  
MOGI MIRIM 27, 01, 2014